



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 546 DE
01 DE JUNHO DE 2000**

**"CRIA CARGO COMISSIONADO E ALTERA A LEI
233/92"**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Almojarife no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

§ 1º - O Cargo será ocupado exclusivamente por Servidor integrante de cargo de provimento efetivo, que receberá pelo seu exercício a remuneração mensal de R\$424,95 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) reajustado na mesma época e índice dos demais servidores municipais.

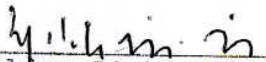
§ 2º - As atribuições do cargo criado são as seguintes:

- Controlar o estoque de material.
- Fornecer material a todos os setores da Prefeitura mediante requisição.
- Informar ao setor de compras periodicamente a relação de estoque.
- Zelar pelo bom armazenamento do material
- Executar o balancete mensal do material armazenado.
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 01 de junho de 2.000.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal

